

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ**  
**CNPJ – 00.784.088/0001-80**

**INDICAÇÃO Nº 46/2019**

A Vereadora **ARLETE MAURICEIA DE CARVALHO LIMA FARIAS**, no uso de suas atribuições legais etc., ouvido o plenário, resolve **INDICAR** ao Exmo. Sr. **CARLOS SÉRGIO RUFINO MOREIRA**, Prefeito de Ipu, o seguinte: **"SOLICITAR A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS NOS QUADROS PERMANENTES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPU E SUAS RESPECTIVAS AUTARQUIAS, BEM AINDA PARA A FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA"**.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, Carlos Sérgio Rufino Moreira, que proceda a abertura de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos nos quadros permanentes dos servidores do Município de Ipu e suas respectivas autarquias, bem ainda para a formação do cadastro de reserva.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 37, Inciso II, da CF/88, assegura que **"a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração"**.

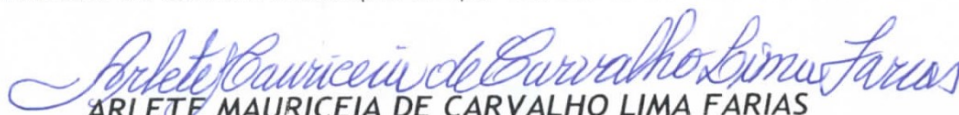
Ademais, **pelo princípio da continuidade**, os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem interrupção. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o ente federativo desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Vale ressaltar, ainda, que a demanda judicial envolvendo concursados do Município de Ipu que se encontra **"sub judice"** não têm o condão de proibir a abertura de novo concurso público para o provimento dos cargos vagos nos quadros dos servidores permanentes do Município de Ipu, **devendo, entretanto, ser reservadas as vagas dos cargos em litígio para futuras nomeações, em caso de procedência da demanda em alusão.**

Assim, para que a população ipuense continue sendo agraciada com a prestação de serviços públicos de qualidade, faz-se necessária a abertura urgente de um concurso público para o provimento dos cargos efetivos que se encontram vagos nos quadros dos servidores permanentes do Município de Ipu.

Ciente, pois, da sensibilidade do Exmo. Sr. Prefeito para com o objeto da presente Indicação, aguardo seu fiel cumprimento.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu-CE, em 13 de novembro de 2019.

  
**ARLETE MAURICEIA DE CARVALHO LIMA FARIAS**  
- Vereadora -

Recebido em  
13/11/19  
Câmara Municipal de Ipu  
M<sup>te</sup> Rosilene G. de Oliveira  
TESOUREIRA